



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 37ª Sessão Ordinária

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:15 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, 1º Vice-Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO FIGUEIREDO, OTAVIO RODRIGUES, NAGIB SLAIB FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, FERDINALDO DO NASCIMENTO, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA, PAULO DE TARSO NEVES, CUSTÓDIO DE BARROS TOSTES, ELTON MARTINES CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES, PETERSON BARROSO SIMÃO e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça.

Compareceram à sessão, apenas para julgarem os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO e TERESA DE ANDRADE CASTRO NEVES.

Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores CLÁUDIO DE MELLO TAVARES e NILZA BITAR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação a ata de julgamento da 35ª sessão ordinária, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnada, foi aprovada sem ressalvas.

Anunciada a retirada de pauta dos processos abaixo mencionados.

1. 0065016-32.2019.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
ORIGEM
REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQDO MARCELO BORGES BARBOSA

Retirado de pauta.

2. 0007637-07.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE REGINA COELI E SILVA DUTRA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. RICARDO JOSÉ ROCHA DA SILVA

Retirado de pauta.

Presente a Dra. Renata Schuwenck, pela Embargada.

3. 0011719-81.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA MARTA SENNA PEREIRA
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC. EST. PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI
ADVOGADO PATRICIA RODRIGUEZ GIOVANNINI

Retirado de pauta.

Presente a Dra. Renata Schuwenck, pela Embargada.

Anunciado o adiamento dos processos abaixo mencionados.

PROCESSO SEI N° 2019-0618916

Assunto: Submete recomendação da COMAQ de que a 5ª Vara de Órgãos e Sucessões da Capital deixe de ser oferecida, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, em eventuais editais de promoção/remoção de juizes de Entrância Especial.

4. 0070304-29.2017.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARARUAMA
PROC.MUNIC. DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA FREITAS
ADVOGADO DANIELA CAMARGO DE OLIVEIRA ROCHA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA
ADVOGADO JONATAS VIANA DA COSTA JUNIOR
LEGISL. LEI NR 2186 DO ANO DE 2017 DO MUNICIPIO DE ARARUAMA
PROC. EST. REINALDO FREDERIDO AFONSO SILVEIRA

Adiado.

Presente o Dr. Paulo Victor de Paiva, pelo Município de Araruama.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

5. 0004300-10.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DESIGNADO DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE LYGIA MARIA RODRIGUES DE CHAVEZ
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA

Adiado.

6. 0065684-71.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIA JOSÉ PINTO FERRAZ MAFRA
ADVOGADO TATIANA AUGUSTA TADIM BICUDO CURTY
ADVOGADO NANCY PETRILO DE PAULA OLIVEIRA FILHA
IMPETRADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROCTRIIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Adiado.

7. 0006943-04.2018.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REPTE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
ADVOGADO THIAGO GOMES MORANI
REPDO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO RODRIGO LOPES LOURENÇO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7701 DO ANO DE 2017 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. 0006943-04.2018.8.19.0000

Adiado.

Presente o Dr. Bruno Garcia Redondo, pelo Representante, o Dr. Gustavo Kloh, pela AAPARJ e o Dr. Gustavo Sampaio T. Ferreira, pela APROUERJ.

8. 0002425-34.2019.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. GABRIEL DE OLIVEIRA ZEFIRO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SIDNEY MARCELLO
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ZENNI TRAVASSOS (PGE)

Adiado.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

9. 0064199-02.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. LUIZ ZVEITER
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.JUST. SERGIO ROBERTO ULHOA PIMENTEL
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCELO SILVA MOREIRA MARQUES
PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES
ADVOGADO ANDRÉ HERMANNY TOSTES
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
ADVOGADO JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD
EMBARGANTE CONCESSIONARIA REVIVER
ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI
ADVOGADO RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI
ADVOGADO CAROLINA SALLES SIMONI
LEGISL. DECRETO N° 39094 DE 2014 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 141, CAPUT E ARTIGO 240, INCISO XXI
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Após votar o Desembargador Relator, negando provimento a ambos os Embargos de Declaração, sendo acompanhado pelos Desembargadores Maria Augusta Vaz, Otávio Rodrigues, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Maurício Caldas, Rogério de Oliveira, Paulo de Tarso, Katya Monnerat, Peterson Barroso e Sandra Cardinali, divergiu o Desembargador Antônio Eduardo Duarte tão somente para incluir na cobrança, a partir do decreto, os jazigos perpétuos, na sequencia pediu vista o Desembargador Marcos Alcino, dizendo aguardá-la os Desembargadores Custódio Tostes, Elton Leme, Odete Knaack e Marco Antônio Ibrahim. Esse é o resultado parcial.

Declarou suspeição a Desembargadora Maria Angélica Guerra Guedes.

Presente o Dr. Ricardo Loretti, pelo Amicus Curiae.

Pediu vista o Exmo. S.r.: DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Declarado suspeito a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

10. 0009899-56.2019.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ODETE KNAACK DE SOUZA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	HABIB SOMESOM TAUK
ADVOGADO	PEDRO JOSÉ SOMESOM TAUK
IMPETRADO	EXMO SR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO	JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
PROC. EST.	PATRICIA FERREIRA BATISTA

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presente o Dr. Dennys Zimmerman, pelo Impetrado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

11. 0043279-07.2018.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PROC.MUNIC.	NEVIO CAPISTRANO DA SILVA NETTO
PROC.MUNIC.	MARIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS
ADVOGADO	MÁRIO LUIZ NORRIS RIBEIRO REIS
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
ADVOGADO	FABIO KARAM BRANDAO
ADVOGADO	RUTH MARIA PERES DE OLIVEIRA
LEGISL.	LEI Nº 2927 DO ANO DE 2017 DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

12. 0035550-71.2011.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO MAX ANTONIO PAUL
ADVOGADO PERY BARBOSA DO NASCIMENTO MONROY
ADVOGADO JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER
IMPETRADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARIANA DE SOUSA CARVALHO
ADVOGADO ALBANO MATTOS CORREA
ADVOGADO JOAQUIM CYRILLO BAPTISTA MOUZINHO
ADVOGADO PEDRO AURELIO DE MATTOS GONÇALVES
ADVOGADO MÁRCIO DE MATTOS GONÇALVES
ADVOGADO JOSÉ DE MENEZES DA GAMA MALCHER
ADVOGADO ANA MARIA PINTO DA ROCHA AZEREDO
ADVOGADO WILSON TADEU DE CARVALHO ECCARD
ADVOGADO PAULO JOSÉ PEREIRA CARNEIRO TORRES
ADVOGADO PEDRO EUGENIO PEREIRA BARGIONA
ADVOGADO MAX ANTONIO PAUL
ADVOGADO WELINGTON OLIVEIRA PONTES
ADVOGADO FERNANDO GARCIA MADEIRA
ADVOGADO ÍTALO PIRES AGUIAR
ADVOGADO GUSTAVO AFONSO MELLO BERNER

Por unanimidade de votos, afastou-se a alegação de erro material, esclarecendo-se a divergência quanto à indicação da numeração da folha





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

dos autos em que se encontra o ofício emitido pelo Ministério do Trabalho, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente o Dr. Pedro Augusto de M. Gonçalves, pelo SINDERJ.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO AMADO, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

13. 0010878-18.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	FERNANDA MOREIRA JORGENSEN
REPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	RODRIGO LOPES LOURENÇO
ADVOGADO	RODRIGO LOPES LOURENÇO
LEGISL.	LEI ESTADUAL N° 8201 DO ANO DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JANEIRO

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR e DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO.

14. 0024537-94.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC.	AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
PROC.MUNIC.	YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO	CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO	ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO	RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL.	LEI N° 5580 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se parcialmente procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

15. 0044485-56.2018.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. TERESA DE ANDRADE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARILIA ALVES DA SILVA ROSA
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCELO ZENNI TRAVASSOS

Sessão do dia 16/09/2019

Após votar a Desembargadora Relatora denegando a segurança, pediu vista o Desembargador Mauricio Caldas Lopes, ficando de aguardá-la os demais Desembargadores presentes.

Presidiu o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Claudio de Mello Tavares - Presidente.

Pediu vista o Exmo. S.r.: DES. MAURICIO CALDAS LOPES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. ANTONIO EDUARDO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Sessão do dia 21/10/2019

Em continuação, o Desembargador Maurício Caldas, em voto vista, divergiu da Desembargadora Relatora, denegando a ordem pela decadência, no que acompanhado pelos Desembargadores Antônio Eduardo Duarte, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Marco Antônio Ibrahim, Rogério de Oliveira Souza, Elton Leme, Peterson Barroso e Sandra Cardinali. Os Desembargadores Otávio Rodrigues, Adriano Celso, Elisabete Filizzola, Odete Knaack, Ferdinando do Nascimento, Marcos Alcino, Paulo de Tarso, Katya Monnerat e Custódio Tostes, votaram acompanhando a Desembargadora Relatora, que privilegiou em adentrar no mérito em razão da repercussão geral, restando, assim, o seguinte resultado final: Por maioria de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencidos os Desembargadores Maurício Caldas, Antônio Eduardo Duarte, Nagib Slaibi Filho, Marco Antônio Ibrahim, Bernardo Garcez, Rogério de Oliveira Souza, Elton Leme, Peterson Barroso e Sandra Cardinali.

Vencidos os Exmos. DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. TERESA DE ANDRADE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. TERESA DE ANDRADE, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. OTAVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada a Excelentíssima Senhora Desembargadora, TERESA DE ANDRADE agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

16. 0034774-90.2019.8.19.0000

CLASSE RECURSO ADMINISTRATIVO
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
ORIGEM
RECTE SYLVIA DRUMOND RHADDOUR
ADVOGADO SYLVIA DRUMOND RHADDOUR
ADVOGADO GABRIELA RANGEL DOS SANTOS
ADVOGADO YASMIN ALMEIDA
RECDO MARCELO MARTINS EVARISTO DA SILVA

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao Recurso Administrativo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME e DES. KATYA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 3ª Vice-Presidente.

17. 0201737-61.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA
ADVOGADO	DR(a). MARCELO PAULO FORTES DE CERQUEIRA
ADVOGADO	DANIEL MONTEIRO PEIXOTO
ADVOGADO	DANIELLA ZAGARI GONCALVES
ADVOGADO	DR(a). MARCO ANTONIO GOMES BEHRNDT
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	GUSTAVO AREAL PIRES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Presente o Dr. André Duque Estrada de Souza, pelo Agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

18. 0024812-77.2018.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FEDERATION INTERNATIONALE DE FOOTBALL ASSOCIATION - FIFA
ADVOGADO	TICIANA VALDETARO BIANCHI AYALA
ADVOGADO	DR(a). CARLOS EDUARDO DA C. PIRES
AGDO	SPUNI COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS E MARKETING LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO KLOH MULLER NEVES
ADVOGADO	DANILO BOTELHO DOS SANTOS
ADVOGADO	PEDRO NAVARRO CESAR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Gustavo Kloh, pelo Agravado e a Dra. Letícia Dueic, pelo Agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

19. 0059921-65.2012.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
AGDO BRASIL TELECOM CABOS SUBMARINOS LTDA
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO GUSTAVO DO AMARAL MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Gustavo Amaral, pelo Agravado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

20. 0072330-65.2015.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	ICOS CORPORATION
EMBARGADO	ELI LILLY DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	MARCELO LEITE DA SILVA MAZZOLA
EMBARGANTE	EUROFARMA LABORATÓRIOS S A
ADVOGADO	KARINA HAIDAR MULLER
ADVOGADO	NATHALIA MAZZONETTO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Marcelo Mazzola, pelo Embargado.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

21. 0034549-73.2017.8.19.0054

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	TRANSPORTES VILA ISABEL S A
ADVOGADO	JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
EMBARGADO	ADEMAS LEMOS VIANA
EMBARGADO	DIEGO DA SILVA CABRAL GONÇALVES
ADVOGADO	LEANDRO DA SILVA GONÇALVES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

22. 0140981-18.2016.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	CLUBE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	KARLA VALERIA PINAUD
EMBARGADO	EDUARDO CORDEIRO CHUAIARI
EMBARGADO	CHRISTIANE GARCIA ALLEVATO
ADVOGADO	RODRIGO SILVEIRA FALCÃO
ADVOGADO	FELIPE DE SOUZA BARROSO GUIMARÃES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

23. 0421376-47.2015.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO PETRÓLEO BRASILEIRO S A PETROBRÁS
ADVOGADO ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
EMBARGANTE ROSILANE DIAS DOS SANTOS DE FREITAS
ADVOGADO MARCOS FELLIPE DA SILVA MONTEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

24. 0272473-41.2013.8.19.0001

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

EMBARGANTE KARGA RIO ARMAZENS GERAIS LTDA
ADVOGADO VICENTE IORIO ARRUZZO
ADVOGADO VITOR IORIO ARRUZZO
EMBARGADO REQUIFE COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO GUSTAVO CARVALHO GOMES SCHWARTZ
ADVOGADO THIAGO NICOLAY

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

25. 0037335-58.2017.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE CPN ALIMENTOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EMBARGANTE PASQUALE SCOFANO
EMBARGANTE CLAUDIA MARIA SCOFANO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGANTE PIETRO CARMINE POLIZZO
EMBARGANTE FRANCESCO POLIZZO
ADVOGADO JAN PRZEWODOWSKI MONTENEGRO DE SOUZA
ADVOGADO JOÃO VICENTE ESTEVES WALDHEIM
EMBARGADO ANTONIO SCOFANO
ADVOGADO JULIO ZIMERMAN

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

26. 0009990-25.2014.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE ÁGUAS DE NITERÓI S/A
ADVOGADO RICARDO BOECHAT RIBEIRO MESSA
ADVOGADO GLAUCUS PIMENTA DE SOUSA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO CELSO MARTINS FILHO
EMBARGADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LORD BYRON
ADVOGADO SIMONE BIGAL LARA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

27. 0005990-13.2009.8.19.0208

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE MANOEL CARLOS DE MAGALHÃES NETO
EMBARGANTE HENRIETTE MARIA DE MAGALHÃES
ADVOGADO HENRIETTE MARIA DE MAGALHÃES
EMBARGADO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONSELHEIRO FERRAZ
ADVOGADO ELIZABETH DA CONCEICAO TEIXEIRA ALMEIDA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

28. 0024592-50.2016.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	SERGIO MIRANDA PEDRADA
ADVOGADO	CESAR VERGARA DE ALMEIDA MARTINS COSTA
EMBARGADO	PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TEIXEIRA PERDIZ PINHEIRO
EMBARGADO	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

29. 0389466-70.2013.8.19.0001

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	MARIA DE FÁTIMA DUARTE CARNEIRO
EMBARGANTE	MARCOS SILVA LINHARES
EMBARGANTE	PAULO ROBERTO DE ALBUQUERQUE ALMEIDA
EMBARGANTE	MARIA LUCIA DOS SANTOS MENEZES
EMBARGANTE	REGINA CÉLIA CRUZ RIBEIRO
EMBARGANTE	SONIA MARIA DE PAULA PINTO
EMBARGANTE	ANA LÚCIA COELHO CORREA E CASTRO
EMBARGANTE	VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO	DIOGO FEILO GARCIA
ADVOGADO	THEREZA RAQUEL BATISTA
EMBARGADO	FUNDAÇÃO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO PINHEIRO GUIMARÃES DE CARVALHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

30. 0002921-22.2013.8.19.0211

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO - CÍVEL)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	PAULO SALES DA PAIXÃO
ADVOGADO	VALDIR VIRGENS PEREIRA
EMBARGADO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA

Por maioria, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

31. 0228328-80.2002.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CLOVIS DE ALBUQUERQUE MOREIRA NETO
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	SERGIO PINHO DO NASCIMENTO JUNIOR

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

32. 0000845-60.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MAEVY APARECIDA DE SOUZA NASCIMENTO MELO
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	TIM CELULAR SA
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

33. 0013463-41.2013.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ISAQUEU ABREU DE SOUZA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA
AGDO	BANCO BRADESCO S A
ADVOGADO	JOSÉ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO	VERÔNICA MENEZES E SILVA REIS

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

34. 0000819-62.2017.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ELAINE ABICASSIS GONÇALVES
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	CLARO S A
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	TIM CELULAR S A
ADVOGADO	HUGO FILARDI PEREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

35. 0002091-28.2016.8.19.0057

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ARTHUR RIBEIRO CARVALHO
ADVOGADO	HELTON FONSECA VIEGAS
AGDO	CLARO S/A
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	TIM CELULAR S A
ADVOGADO	GUSTAVO BARBOSA VINHAS

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

36. 0039151-61.2016.8.19.0210

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CALÇADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S A
AGTE	SPE RESERVA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S A
ADVOGADO	CLAUDIO MANDELBLATT DE LIMA FIGUEIREDO
ADVOGADO	ILAN FRAJHOF LEVACOV
ADVOGADO	RAFAEL RIBEIRO SANTORO
ADVOGADO	LUIZ GUILHERME ARAUJO DE ANDRADE
AGDO	MAIRY ALVES GAZELE
ADVOGADO	LORENA RAELI LIGEIRO
ADVOGADO	LUIZ CARLOS PADULA VIANNA SILVA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Odete Knaack.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. ODETE KNAACK DE SOUZA.

37. 0189589-09.2011.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
PROC.MUNIC.	BERNARDO SOUZA BARBOSA
AGDO	ANSELMO ROQUE BEZERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.
Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

38. 0466049-33.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL
AGDO ALCEMIRA FONSECA DO NASCIMENTO MUNIZ
ADVOGADO LEONARDO SANTOS DE VASCONCELLOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILZA BITAR.

39. 0218616-17.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARIA THEREZA MOTTA CLARK RIBEIRO
ADVOGADO RENATO ANET
ADVOGADO JUAN AFONSO FIGUEIREDO DO AMORIM
AGDO HOTEIS SAYONARA LTDA
ADVOGADO PAULO HENRIQUE BARROS BERGQVIST
ADVOGADO FABIO AUGUSTO MUNIZ GALO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

40. 0033156-17.2013.8.19.0002

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MÁRCIO ALEXANDRE FARIAS FERNANDEZ
ADVOGADO ANDERSON MOURA ROLLEMBERG
ADVOGADO RENATA SERPA RODRIGUES NAZARIO
AGDO AQUILINO PARENTE FERNANDEZ
ADVOGADO MARIZE DE ABREU MAGALHAES SILVA
ADVOGADO ULYSSES MONTEIRO FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

41. 0139751-09.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
PREVI
ADVOGADO ALEXANDRE GHAZI
AGDO WALDIR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO PATRICIA DE AZEVEDO GUERRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

42. 0149020-82.2008.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALESSANDRA TEIXEIRA NUNES IZIDRO
ADVOGADO LUIZ ROBERTO MENDES DE SOUZA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JOSÉ MARCOS GOMES JUNIOR
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO MAXIMIANO JOSE GOMES DE PAIVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

43. 0075260-56.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
AGDO LUSIETE PIRES LUCAS
ADVOGADO DANIELE HYPOLITO DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

44. 0001845-93.2018.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	UNIMED RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE CARDOSO DE CARVALHO
ADVOGADO	EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAPHAEL GOMES MARINS
ADVOGADO	HUMBERTO SARNO ROLIM
ADVOGADO	HENRY LYONS
ADVOGADO	DANIEL LYONS
AGDO	CELSO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO GUIMARAES BARROSO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO TEMISTOCLES BEZERRA DE BARROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

45. 0003913-81.2016.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE KAPPA EVEN RIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO RODRIGO DE AZEREDO FERREIRA PAGETTI
ADVOGADO RENATO MILAGRES NEVES DE SOUZA CORRÊA
AGDO SEBASTIÃO LEITE
AGDO TANEIA MARIA FREITAS LEITE
ADVOGADO FABÍOLA REIS DE ANDRADE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

46. 0046375-57.2014.8.19.0004

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ZILMAR DAS DORES DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA
AGDO	SERASA S A
ADVOGADO	RICARDO MACHADO CALDARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

47. 0094841-91.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA
ADVOGADO	RODRIGO MOURA FARIA VERDINI
ADVOGADO	PAULO ROGERIO DE ARAÚJO BRANDÃO COUTO
ADVOGADO	MAURICIO SADA NETO
AGDO	CAMILA NUNES JACONI
ADVOGADO	EDIMAR CRISTIANO ALVES
ADVOGADO	IGOR NUNES MESQUITA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

48. 0054482-34.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ROBERTO SARDINHA JUNIOR
PROC.MUNIC. KARINA ARAUJO GOULART
PROC.MUNIC. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
AGDO CASERJ COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO JOSÉ ROBERTO PENNA CHAVES FAVERET CAVALCANTI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

49. 0022949-24.2014.8.19.0066

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUZIA OGANDO ULISSES
ADVOGADO MARGARETH DE LENA COSTA
AGDO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. SUIÁ FERNANDES DE AZEVEDO SOUZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

50. 0224610-55.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDACAO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL
AGTE FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL
ADVOGADO MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL
AGDO JURANDIR BEZERRA DA SILVA SOBRINHO
ADVOGADO LUISA CAROLINA DE SOUZA MORAES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

51. 0047321-04.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ACADEMIA BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA ABD
ADVOGADO HENDRYA VILELA CAXILE
AGDO SOCIEDADE BRASILEIRA DE DERMATOLOGIA SBD
ADVOGADO PAULO ROGERIO DE ARAÚJO BRANDÃO COUTO
ADVOGADO MAURICIO SADA NETO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

52. 0355032-26.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ALEXON JUSTINO FERNANDES
ADVOGADO VALÉRIA BARROS DE MELO ALVES
AGDO OMNI S A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO DR(a). EDUARDO PENA DE MOURA FRANCA
ADVOGADO EDUARDO PENA DE MOURA FRANÇA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

53. 0004999-68.2004.8.19.0028

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE BANCO BRADESCO S A
AGTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
AGTE ITAU UNIBANCO S A





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS LIQUORI FILHO
ADVOGADO GUILHERME WANDERLEY DIAS RODRIGUES
ADVOGADO EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM
ADVOGADO DR(a). EDUARDO ARRUDA ALVIM
ADVOGADO JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO
AGDO AMADECONT ASSOCIAÇÃO MACAENSE DE DEFESA DO CONSUMIDOR E
TRABALHADOR
ADVOGADO ROBERTO SILVA FERREIRA DE BRITO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

54. 0236577-92.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SPE SCP - VILA VELHA 05 LTDA





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

AGTE SÁ CAVALCANTE PARTICIPAÇÕES LTDA
ADVOGADO DANIEL CAMPANARIO LEIBINGER
AGDO CARLOS ALEXANDRE SAMPAIO E SILVA
AGDO RENATO SAMPAIO CONCEIÇÃO E SILVA
AGDO BIANCA DE SÁ BARRETO
ADVOGADO SERGIO JOSE VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

55. 0202659-49.2007.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
AGDO NOEMI NARCISO DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO EDUARDO IGLESIAS HERRANZ BOUZAN
ADVOGADO MARCELO MOLINARO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

56. 0113659-72.2006.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. ALINE SLEMAN CARDOSO ALVES
AGDO ADRIANA DO CARMO MENDES
ADVOGADO EDUARDO IGLESIAS HERRANZ BOUZAN

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

57. 0049036-16.2017.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SUPERAGUA EMPRESA DE AGUAS MINERAIS S A
ADVOGADO	VALERIA NUNES LINS AMANTE
ADVOGADO	DR(a). ANETE MAIR MACIEL MEDEIROS
ADVOGADO	GERSON STOCCO DE SIQUEIRA
ADVOGADO	LEONARDO CAVALCANTI SÁ DE GUSMÃO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARIA DE LOURDES FRANCO DE ALENCAR SAMPAIO
PROC. EST.	RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

58. 0428092-95.2012.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ADEILDA DE CASTRO BARBOSA
AGTE	CLEIMAR DE OLIVEIRA
AGTE	ELVECIO VITAL DA SILVA
ADVOGADO	JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST.	ANDRE CANTANHEDE AMELIO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

59. 0009105-23.2015.8.19.0211

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO	PATRÍCIA SHIMA
AGDO	MARIA VITALINA PEREIRA
ADVOGADO	ALBERTSON BARBOSA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Mauricio Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sr. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

60. 0132768-28.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE	HENRIQUE LIMA DE CASTRO SARAIVA
ADVOGADO	MARCELO QUEIROZ
AGDO	OS MESMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

61. 0118583-58.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
	RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	GUSTAVO AREAL PIRES
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	RITA PEREIRA BONAFÉ
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO DA SILVA ALVES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

62. 0052186-07.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DARCY GONÇALVES JUNIOR
AGTE	FERNANDO LUIZ XAVIER
AGTE	ROBERTO DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR
AGDO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN RJ	
PROC. EST.	ALEXANDRE SIMÕES DA CAMARA E SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

63. 0040169-70.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO FROES OLIVEIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO MARIA APARECIDA MATOS DA SILVA

ADVOGADO EDMAR LUIZ DE ALMEIDA RAMALHEDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

64. 0039065-41.2016.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. HUGO TRAVASSOS SETTE E CAMARA

AGDO TATIANA KELLY DA SILVA FIDALGO

ADVOGADO FABIANO SOARES GOMES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ADVOGADO JULIA GEBARA GOMES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

65. 0078879-91.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO JOSE AUGUSTO FREITAS GUIMARÃES
ADVOGADO EMERSON PEREIRA VELASQUEZ





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

66. 0459543-70.2014.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GLÓRIA FERREIRA ROSA
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PEDRO GONCALVES DA ROCHA SLAWINSKI
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO	PROCURADOR DO MUNICÍPIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. ANA TEREZA DE OLIVEIRA GAMA PALMIERI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

67. 0250696-68.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	TATIANA PEREIRA MORAES LEITE
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO	ROSANGELA DO NASCIMENTO CABRAL
ADVOGADO	DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

68. 0053398-96.2015.8.19.0205

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO	HEITOR AUGUSTO RODRIGUES FERREIRA
AGDO	IRENE MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PRISCILA GIL ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Maurício Caldas Lopes.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

69. 0260753-09.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	VISION MED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADO	FLAVIO DIZ ZVEITER
ADVOGADO	CARLOS ALBERTO SUSSEKIND ROCHA
ADVOGADO	LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA CALDEIRA ESGANZELA
AGDO	GERALDO OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	ROGERIO SILVA FERREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Sandra Santarém Cardinali.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. FERDINALDO DO NASCIMENTO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. CUSTODIO DE BARROS TOSTES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. NILZA BITAR.

Impedido a Exma. Sra. DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 13:56 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 2019.

Desembargador REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Regineide Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 11 / 11 / 2019, presidida pelo Desembargador CLAUDIO DE MELLO TAVARES que assina esta ata.

